

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 01/09/2015****ATA N.º 17/2015**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 16/2015 de 18 de agosto 2015 (Reunião pública)	Por unanimidade.-----
1	Remodelação da Central da Ferveça, Reforço da Capacidade de Armazenamento e do Sistema Eletromecânico / Declaração de Suficiência de Saldo / da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a emissão de Declaração de Suficiência de Saldo, referente à empreitada de "Remodelação da Central da Ferveça, Reforço da Capacidade de Armazenamento e do Sistema Eletromecânico", promovida pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., documento do qual ficará uma fotocópia da referida declaração arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos. -----</i>



2	<p>Proposta de celebração de Parcerias para a Gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família para a Educação Pré-Escolar nos Jardins de Infância do Concelho / Ano Letivo 2015/2016</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir às Entidades Parceiras no âmbito da Componente de Apoio à Família e respeitante à Educação Pré-Escolar, os seguintes subsídios referentes ao ano letivo 2015/2016, verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, a saber: APEBA - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Ançã – 54.890,00 €; Associação de Pais do Jardim de Infância n.º 1 de Cantanhede – 56.870,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º CEB de Cordinhã -11.869,00 €; Associação de Pais do Jardim de Infância n.º 2 de Cantanhede – 20.108,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º ciclo com Jardim de Infância de Ourentã - 21.758,00 €; Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça – 22.418,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Rede Pública de Murteide – 10.549,00 €; Apestocha – Associação de Pais e Encarregados de Educação EB 2,3 e Secundária João Garcia Bacelar da Tocha – 63.459,00 €; Freguesia de Sepins e Bolho -25.300,00 €; Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica – 15.576,00 €; Comissão de Melhoramentos de Vilamar – 45.826,00 €, perfazendo um total de 348.623,00 € (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e três euros); 2) Aprovar a minuta dos respetivos Protocolos de Cooperação, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Sr. Presidente para assinar os Protocolos de Cooperação; 4) Mandar submeter a presente deliberação, referente ao ponto 1 no que concerne a atribuição do subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho, à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos. -----</p>
---	--	---



3	<p>Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB / Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar / Parcerias com Entidades Locais, estimativa de custos e proposta de minuta de parceria – Ano Letivo 2015/2016</p>	<p>. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB e Educação Pré-Escolar do Concelho de Cantanhede para o ano letivo 2015/2016, cujos custos estimados apresentam um montante global de 195.195,00 € + IVA, correspondendo, no ano de 2015, ao 1.º CEB 61.406,80 € + IVA e ao Pré-Escolar 15.288,00 € + IVA e no ano de 2016, ao 1.º CEB 92.110,20 € + IVA e ao Pré-Escolar 26.390,00 € + IVA, nos precisos termos do preconizado na informação e conforme quadros apensos à mesma, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar a minuta dos respetivos Acordos de Parceria, documento do qual ficará, igualmente, um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Sr. Presidente para assinar os Acordos de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
---	---	--



4	<p>Transportes do 1.º CEB - Requalificação da Rede Escolar do 1.º CEB – Ano Letivo 2015/2016</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, tendo em vista garantir o transporte dos alunos das EB1's do Concelho encerradas para as respetivas escolas de acolhimento e referente ao ano letivo 2015/2016, deliberou: 1) Atribuir, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as quantias estimadas às seguintes entidades parceiras: à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanedense, referente ao Centro Escolar de Ançã – 8.575,00 € para 2015 e 12.862,50 € para 2016 e referente à Escola Cantanhede Sul 1.876,00 € para 2015 e 2.814,00 € para 2016; Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões – 1.883,00 € para 2015 e 2.824,50 € para 2016; Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica – 4.258,80 € para 2015 e 6.388,20 € para 2016; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 364,00 € para 2015 e 546,00 € para 2016; CSPO – Centro Social e Polivalente de Ourentã – 448,00 € para 2015 e 672,00 € para 2016; Freguesia de Sepins e Bolho – 5.293,40 € para 2015 e 7.940,10 € para 2016. Desta forma o montante global previsto é de 56.745,50 €, correspondendo a 2015 o valor estimado de 22.698,20 € + IVA e o valor estimado de 34.047,30 € + IVA para 2016; 2) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar com as entidades referidas anteriormente, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura, ficando a emissão do respetivo compromisso condicionado à celebração do respetivo Acordo de Parceria; 4) Mandar submeter a presente deliberação, referente ao ponto 1 no que concerne a atribuição do subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho, à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos. -----</p>
5	<p>Semana Cultural de São Caetano / atribuição de subsídio à Freguesia de São Caetano</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Freguesia de São Caetano, destinado a participar nas despesas com a realização da Semana Cultural daquela freguesia, que decorreu de 5 a 12 de julho do corrente ano, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e com a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</p>



6	X Festival do Leitão / atribuição de subsídio à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do X Festival do Leitão, que decorreu nos dias 14, 15 e 16 de agosto, do corrente ano em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	XVII Edição do Tapas e Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede / atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XVII Edição do Tapas e Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, que decorreu entre os dias 26 e 28 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	IX Fim de Semana cultural e Gastronómico da Sanguinheira / atribuição de subsídio à Freguesia da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia da Sanguinheira, um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do IX Fim de Semana Cultural e Gastronómico da Sanguinheira, que decorreu entre os dias 3 a 5 de julho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-



9	2.º UEFAC – União de Eventos da Freguesia e Associações Culturais / atribuição de subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, um subsídio no montante de 1000,00 € (mil euros), destinado a compartilhar nas despesas com a realização do 2.º UEFAC – União de Eventos da Freguesia e Associações Culturais, que decorreu entre os dias 4 e 12 de julho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	V Mostra Gastronómica “Sopas & Pedras” / atribuição de subsídio à União das Freguesias de Portunhos e Outil	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Portunhos e Outil, um subsídio no montante de 1500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar nas despesas com a realização da V Mostra Gastronómica Sopas & Pedras, que decorreu entre os dias 28 e 30 de agosto do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



11	Festivais de Folclore 2015 / atribuição de subsídio às Coletividades	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir os seguintes subsídios, que perfazem o valor total de 10.550,00 € destinados a comparticiparem nas despesas com a organização dos Festivais de Folclore 2015, às coletividades a seguir discriminadas: Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima, a pagar ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima: 1.000,00 € (Festival realizado no dia 20 de junho); Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede: 1.000,00 € (Festival realizado nos dias 30 e 31 de maio); Grupo Folclórico de Sanguinheira: 1.000,00 € (Festival realizado no dia 5 de julho), a pagar ao Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira; Grupo Típico de Ançã: 1.000,00 € (Festival realizado no dia 24 de maio); Grupo Típico de Cadima: 1.000€ (Festival realizado no dia 9 de agosto); Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede: 1.000,00 € (Festival realizado no dia 13 de junho); Grupo Etnográfico "Danças e Cantares" do Zambujal: 650,00 € (Festival realizado no dia 4 de julho); Grupo Folclórico "Os Malmequeres do Zambujal": 650,00 € (Festival realizado no dia 9 de agosto), a pagar à Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; Rancho Folclórico 1.º de Maio da Tocha, 650,00 € (Festival realizado no dia 1 de maio), a pagar à Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio; Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã: 650,00 € (Festival realizado no dia 19 de julho); Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha: 650,00 € (Festival realizado no dia 12 de julho); Rancho Folclórico "Os Lavradores" de Cordinhã: 650€ (Festival realizado no dia 9 de agosto), a pagar ao Rancho Folclórico de Cordinhã; Rancho Folclórico "Rosas de Maio": 650,00 € (Festival realizado no dia 10 de maio), a pagar à Associação Recreativa e Cultural "Rosas de Maio"; nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
12	Protocolo de colaboração entre o Município de Cantanhede e o Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede / Adaptação da Sede a Espaço Museológico / atribuição de subsídio ao Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede"	<p>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede, destinado a comparticipar nas despesas de manutenção do anterior espaço museológico e na adaptação da sua sede a espaço museológico, mediante a atribuição de um subsídio no valor de 11.000,00€, conforme minuta anexa e da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



13	Jogo de preparação da Seleção Nacional Feminina / cedência do Complexo Desportivo da Tocha / isenção de taxas / da Associação de Futebol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo da Tocha, à Associação de Futebol de Coimbra, para a realização do jogo de preparação da Seleção Nacional Feminina com a Ucrânia, a levar a efeito no dia 21 de setembro, do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas, no valor 114,04 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Cedência de interesse público da Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para a Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
15	I Festival da Sardinha e da Batata Assada na Areia / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / isenção de taxas / Ratificação de Despacho / Associação de Moradores da Praia da Tocha	A Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/08/2015 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Associação de Moradores da Praia da Tocha a realização do evento, "1º Festival da Sardinha Assada e da Batata Assada na Areia", com a isenção de taxas, no valor de 61,65 €, respeitante à emissão Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído. -----
16	V Mostra Gastronómica Sopas & Pedras / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Isenção de Taxas / União das Freguesias de Portunhos e Outil	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à União das Freguesias de Portunhos e Outil, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito da "V Mostra Gastronómica Sopas & Pedras", no valor total de 98,71 €, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 15 do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Portunhos e Outil, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-
17	Comissão Municipal de Trânsito – Ata n.º 1/2015	A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

A



18	Prorrogação de prazo / "Parque Desportivo de Febres, por Empreitada – Balneários (Acabamentos) / de António Lopes Pina, Unipessoal, Id. ^a	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e considerando que para efeitos de candidatura a obra tem de se encontrar física e financeiramente encerrada até dia 30/09/2015, deliberou autorizar a prorrogação graciosa pelo prazo até dia 25/09/2015, para a execução da Empreitada "Parque Desportivo de Febres, por Empreitada – Balneários (Acabamentos)". A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Prorrogação de prazo / Construção do Pavilhão Desportivo de Febres / de António Lopes Pina, Unipessoal, Ld. ^a	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e considerando que para efeitos de candidatura a fundos comunitários a empreitada tem de se encontrar física e financeiramente concluída até dia 30/09/2015 deliberou autorizar a prorrogação graciosa até ao dia 25/09/2015, para a execução da Empreitada "Construção do Pavilhão Desportivo de Febres". A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Nomeação da comissão de vistorias para a realização de auditorias de empreendimentos turísticos:	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a constituição da Comissão de Vistorias para a realização de auditorias de empreendimentos turísticos nos precisos do preconizado na informação do Diretor do Departamento de Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 1 a 15 de setembro de 2015	A Câmara tomou conhecimento.-----

